

Ciclo de
Estudos de
Controle Público da
Administração
Municipal

 TCE·SC
24ª EDIÇÃO

Ciclo de **Estudos** de **Controle Público** da **Administração** Municipal

 **TCE·SC**
24ª EDIÇÃO

APOIO



**Associações
de Municípios**

ORGANIZAÇÃO



Uso indevido do solo frente aos desastres naturais no Estado

Levantamento @LEV 23/80020552

Objetivo Geral: obter dados e informações sobre o serviço de defesa civil municipal e as providências adotadas pelos municípios de Santa Catarina para prevenir e mitigar as consequências de desastres naturais geológicos, hidrológicos e outros na vida da população

Equipe de fiscalização:

Leonardo Oliveira Brito

Ronald Lopes do Nascimento

Odir Gomes da Rocha Neto (Revisor)

Osvaldo Faria de Oliveira (Coordenador)

Monique Portella (Diretora)

MOTIVAÇÃO

deslizamentos em são paulo fevereiro de 2023



G1

<https://g1.globo.com> > notícia > 2023/02/26 > temporal...

Temporal devastador no Litoral Norte de SP completa uma ...

Feb 26, 2023 — A tragédia que devastou o Litoral Norte de **São Paulo** completa uma semana neste domingo (26). Durante a madrugada do último dia 19, **deslizamentos** de terra ...



G1

<https://g1.globo.com> > notícia > 2023/02/20 > liquefaca...

Liquefação do solo provocou deslizamentos no litoral de SP

Feb 20, 2023 — A chuva constante e intensa que caiu no Litoral Norte de **São Paulo** entre sábado (19) e domingo (20) provocou um processo conhecido como liquefação do solo, ...



Folha de S. Paulo

<https://www1.folha.uol.com.br> > c... > Translate this page

Chuva deixa litoral norte de SP em estado de calamidade

Feb 19, 2023 — As fortes chuvas que atingem o litoral norte de **São Paulo** desde sábado (18) deixaram um rastro de destruição e mortes. De acordo com a Defesa Civil do ...



Brasil Escola

<https://brasilecola.uol.com.br> > chu... > Translate this page

Chuvas no litoral Norte de SP: entenda o que são enchentes ...

Feb 23, 2023 — As chuvas no litoral Norte de **São Paulo** já deixaram 49 mortos até a tarde de hoje, 23 de **fevereiro**. Saiba as causas de enchentes e **deslizamentos**.



Agência Brasil

<https://agenciabrasil.ebc.com.br> > l... > Translate this page

Litoral paulista teve maior volume de chuva registrado no Brasil



Fonte: <https://g1.globo.com/sp/vale-do-paraiba-regiao/noticia/2023/02/26/temporal-devastador-no-litoral-norte-de-sp-completa-uma-semana-veja-resumo-da-tragedia.ghtml>

Ciclo de
Estudos de
Controle Público da
Administração
Municipal

TCE-SC
24ª EDIÇÃO

- 
- TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ATIVIDADES ESPECIAIS – DAE
Coordenadoria de Auditoria Operacional e Financeira – COAF

Este questionário tem o objetivo de levantar dados e informações sobre o serviço de defesa civil municipal e as providências adotadas pelos municípios para prevenir e mitigar as consequências de desastres naturais geológicos, hidrológicos e outros na vida da população. Processo específico foi autuado sobre o número: @LEV-28/2022

do Plano Diretor, a fim de evitar a ocupação do solo para evitar edificações em áreas suscetíveis a ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Algumas perguntas, se respondidas positivamente, precisam ser comprovadas, com indicação de norma, cadastro ou documento que pode ser enviado pelo questionário, ou indicado endereço eletrônico para que a equipe deste TCESC possa fazer o download e confirmar a resposta.

ORGANIZAÇÃO DO QUESTIONÁRIO

- 1. Estrutura do serviço público municipal de defesa civil.**
 - Nível hierárquico, equipe, veículos, existência de fundo específico.
- 2. Preparação do município para enfrentar desastres naturais.**
 - Plano de Contingência, abrigos, cadastro de famílias que vivem em áreas de risco, realização de exercícios simulados, telefone 199 etc.
- 3. Adequação do Plano Diretor ao art. 42-A da Lei n. 10.257/2001**
 - Ordenamento do uso do solo para evitar edificações em áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Art. 42-A do Estatuto das Cidades (Lei n. 10257/2001)

- I. parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo;
- II. mapeamento das áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos;
- III. planejamento de ações de intervenção preventiva e realocação de população de áreas de risco de desastre;
- IV. medidas de drenagem urbana necessárias à prevenção e à mitigação de impactos de desastres; e
- V. diretrizes para a regularização fundiária de assentamentos urbanos irregulares, se houver.
- VI. identificação e diretrizes para a preservação e ocupação das áreas verdes municipais, quando for o caso, com vistas à redução da impermeabilização das cidades.

RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO



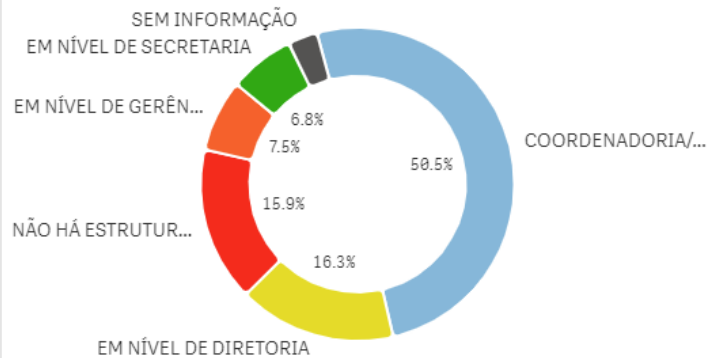
Painel: Prevenção aos desastres naturais



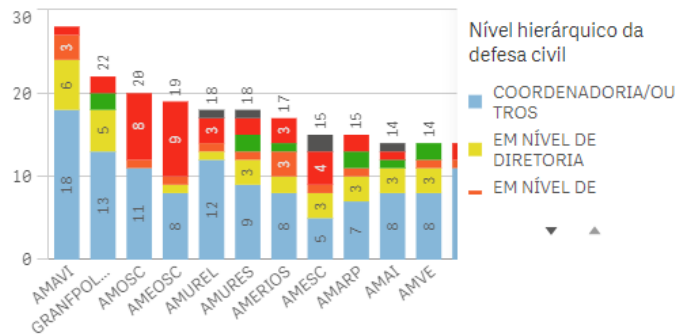
Nenhuma seleção aplicada



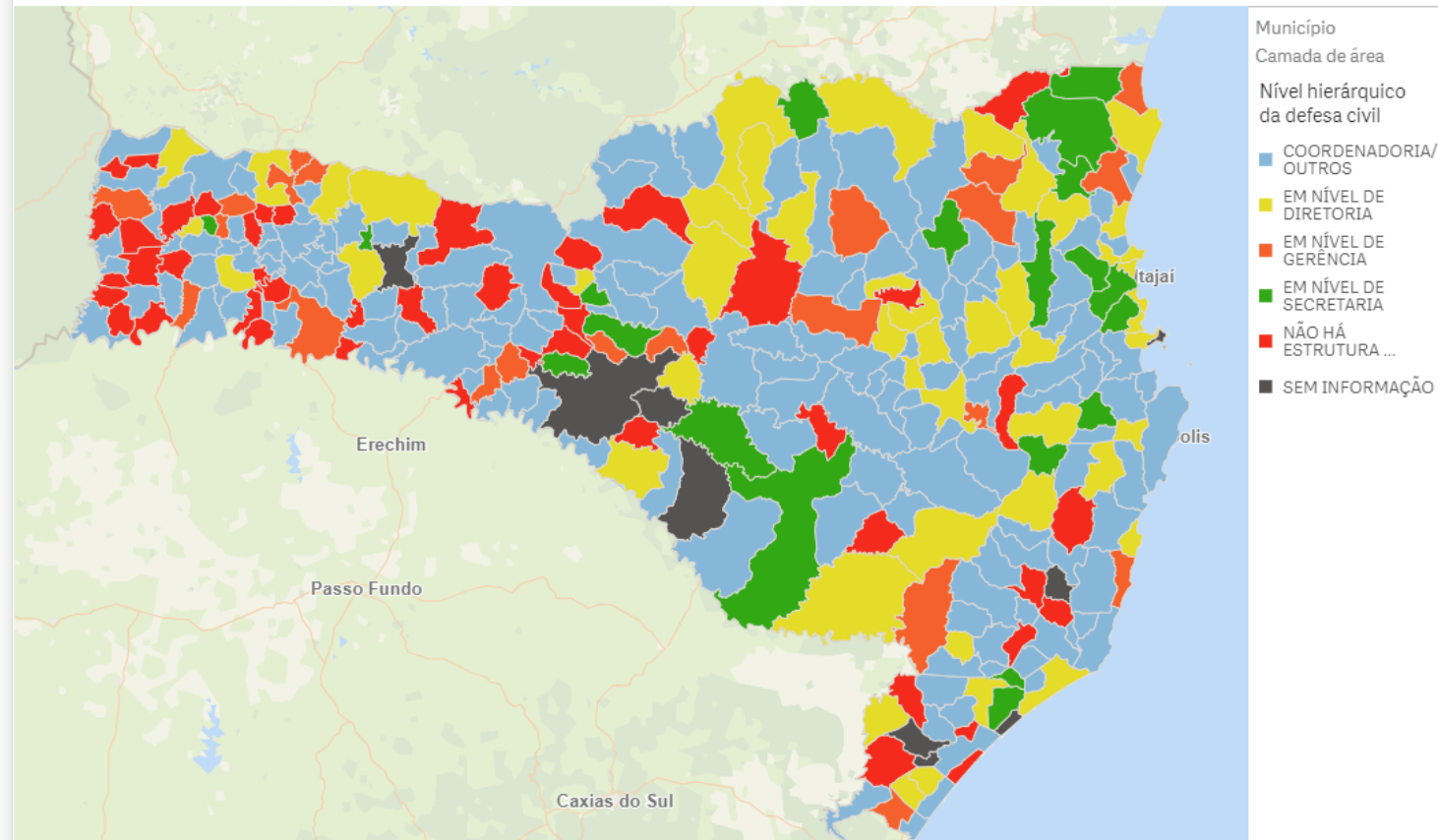
Nível hierárquico da defesa civil



Nível hierárquico da defesa civil por Associação



Nível hierárquico da defesa civil



Painel: Prevenção aos desastres naturais



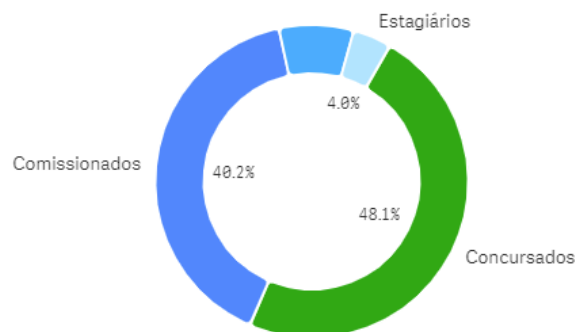
Associação

Município

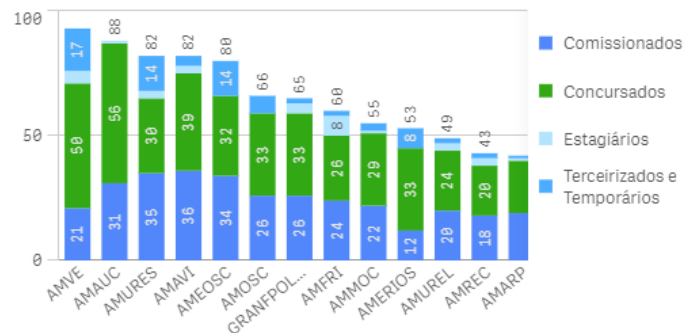
Área de risco?

Nenhuma seleção aplicada

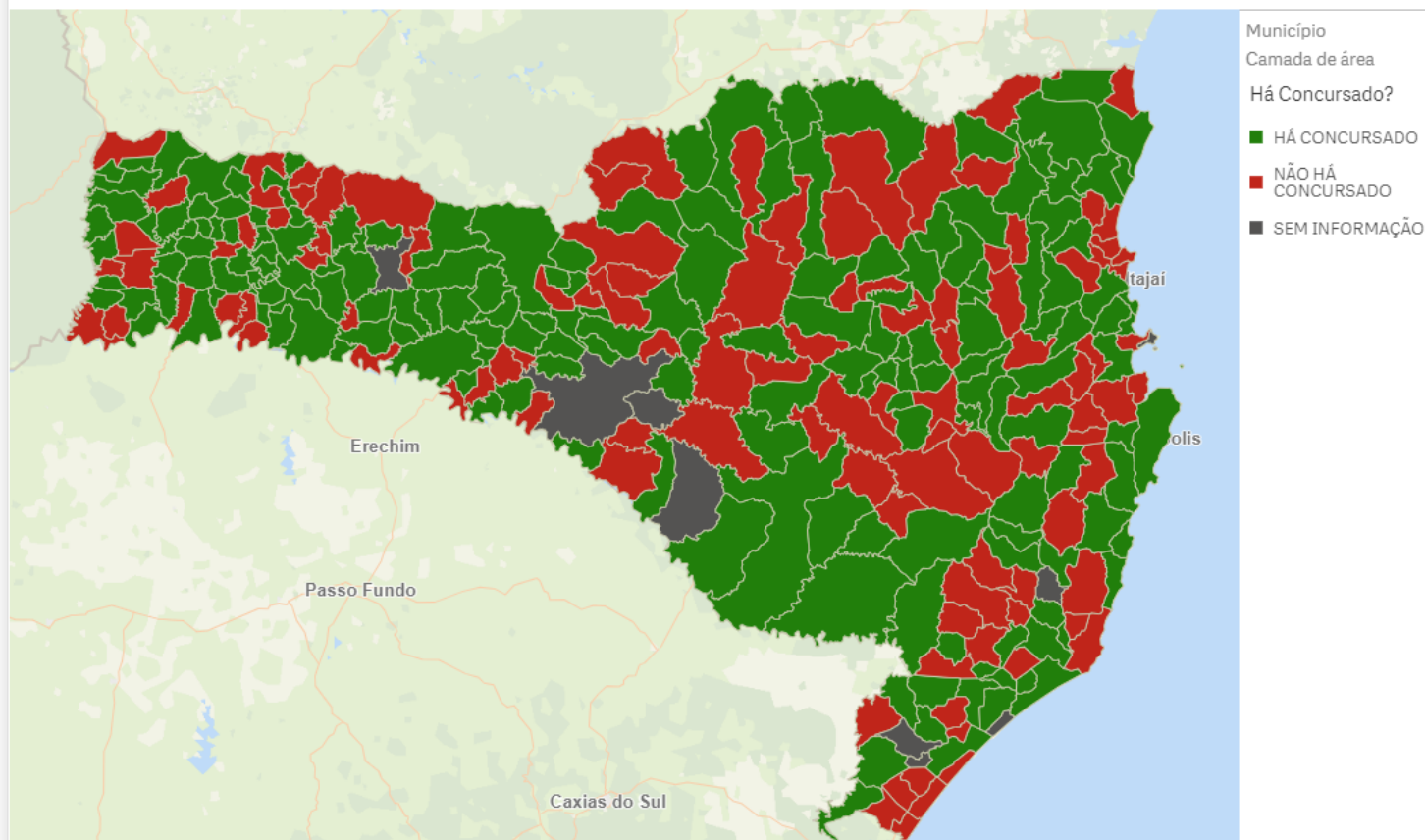
Composição da Equipe



Composição da Equipe por Associação



Servidor Efetivo por Município



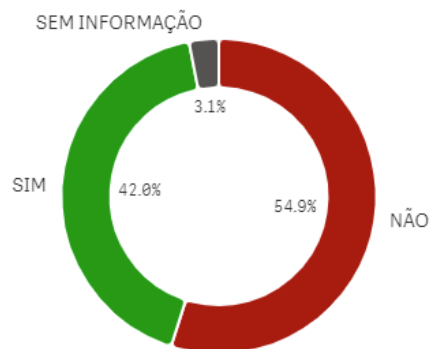
Painel: Prevenção aos desastres naturais



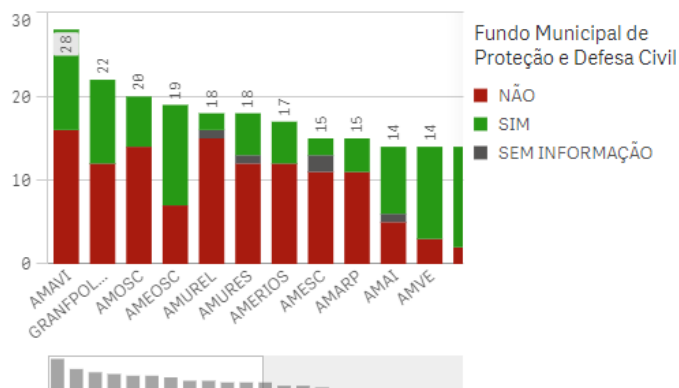
Nenhuma seleção aplicada



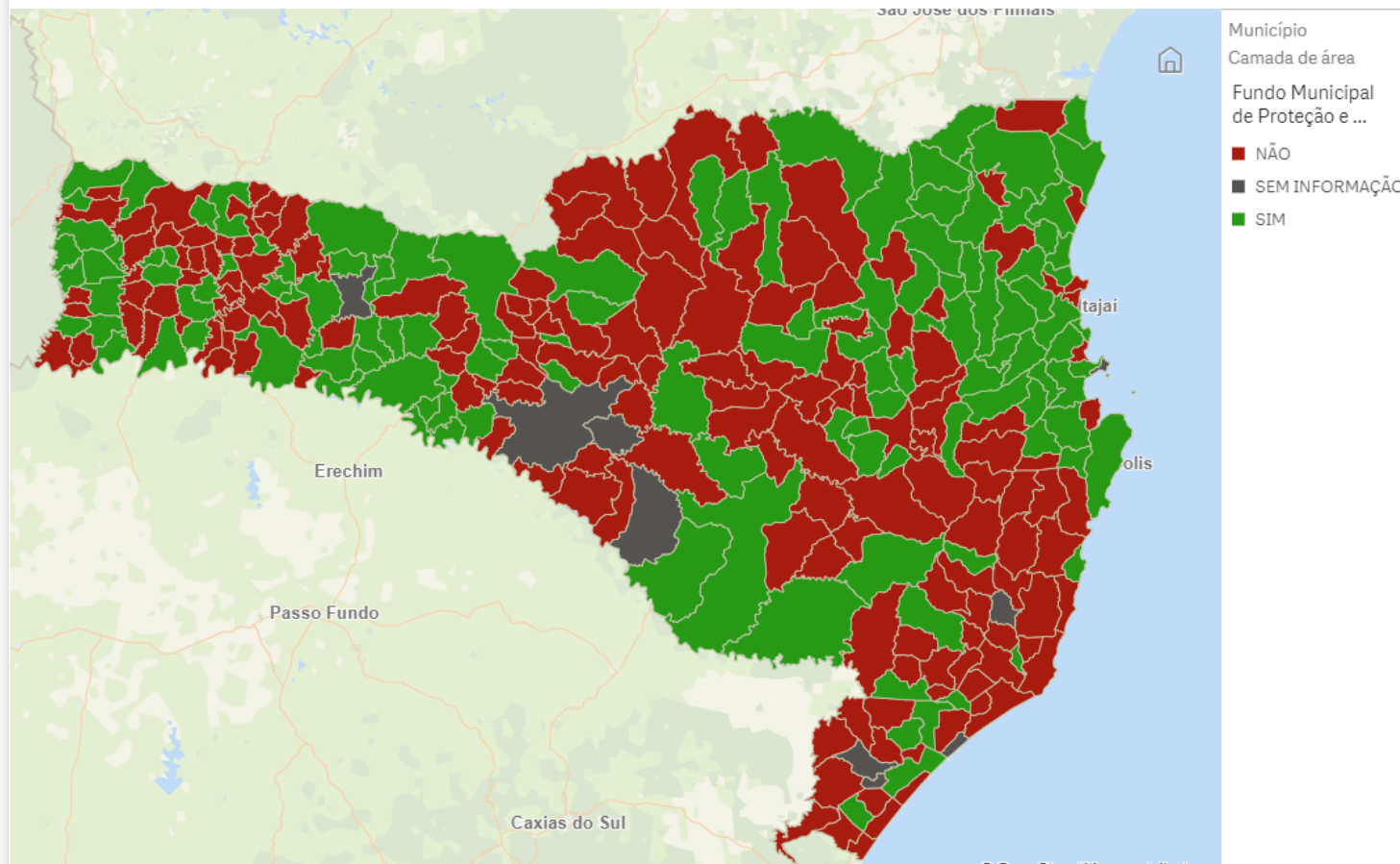
Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil



Por Associação



Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil



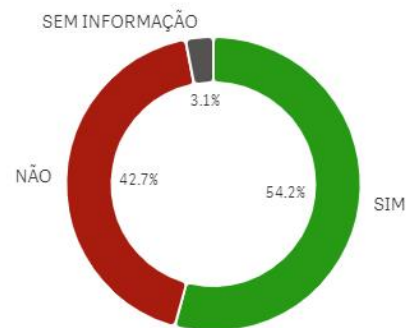
Painel: Prevenção aos desastres naturais

Nenhuma seleção aplicada

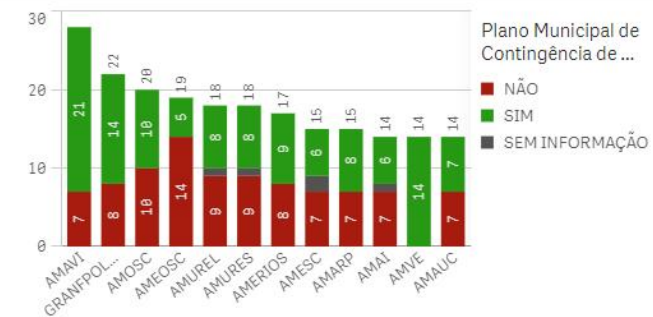
▲ Voltar ao Topo

Plano de Contingência

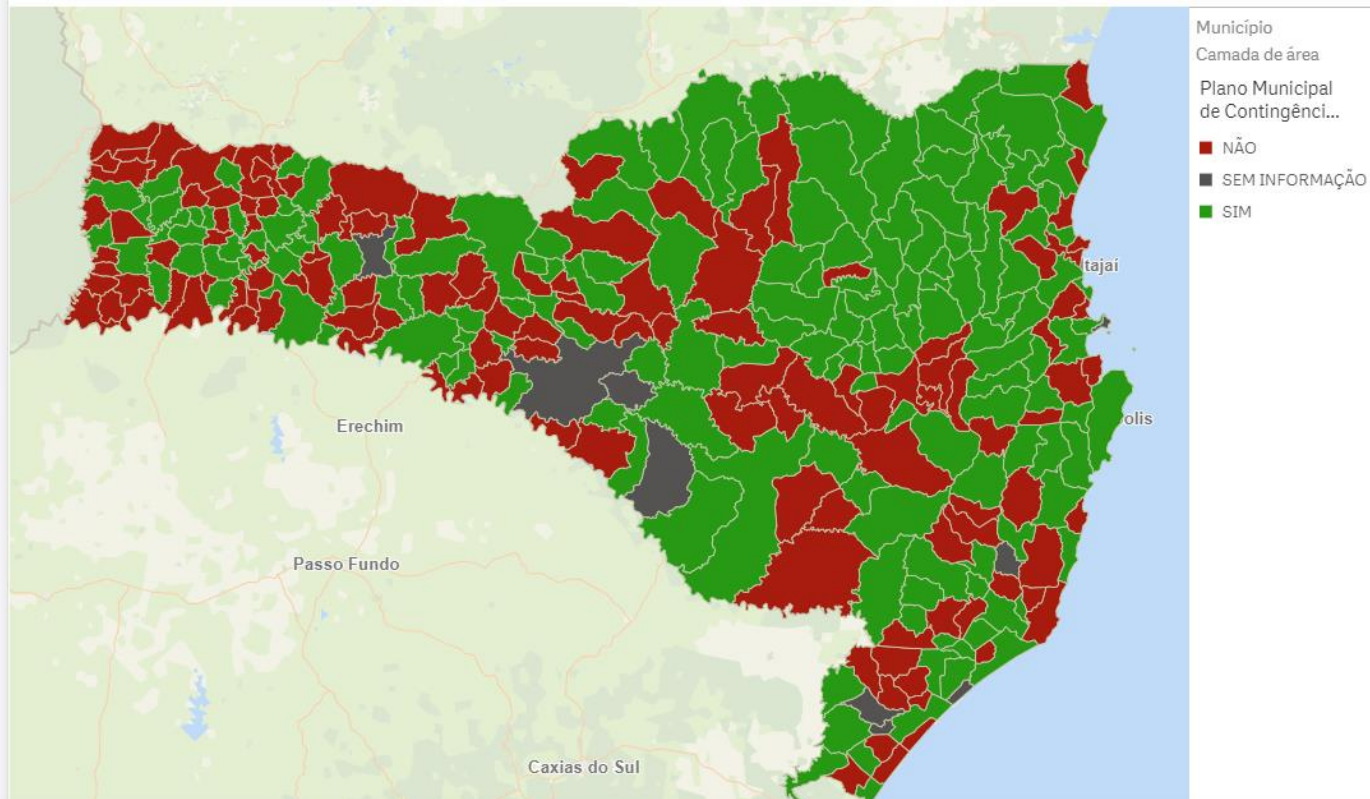
Plano Municipal de Contingência - PLAMCON



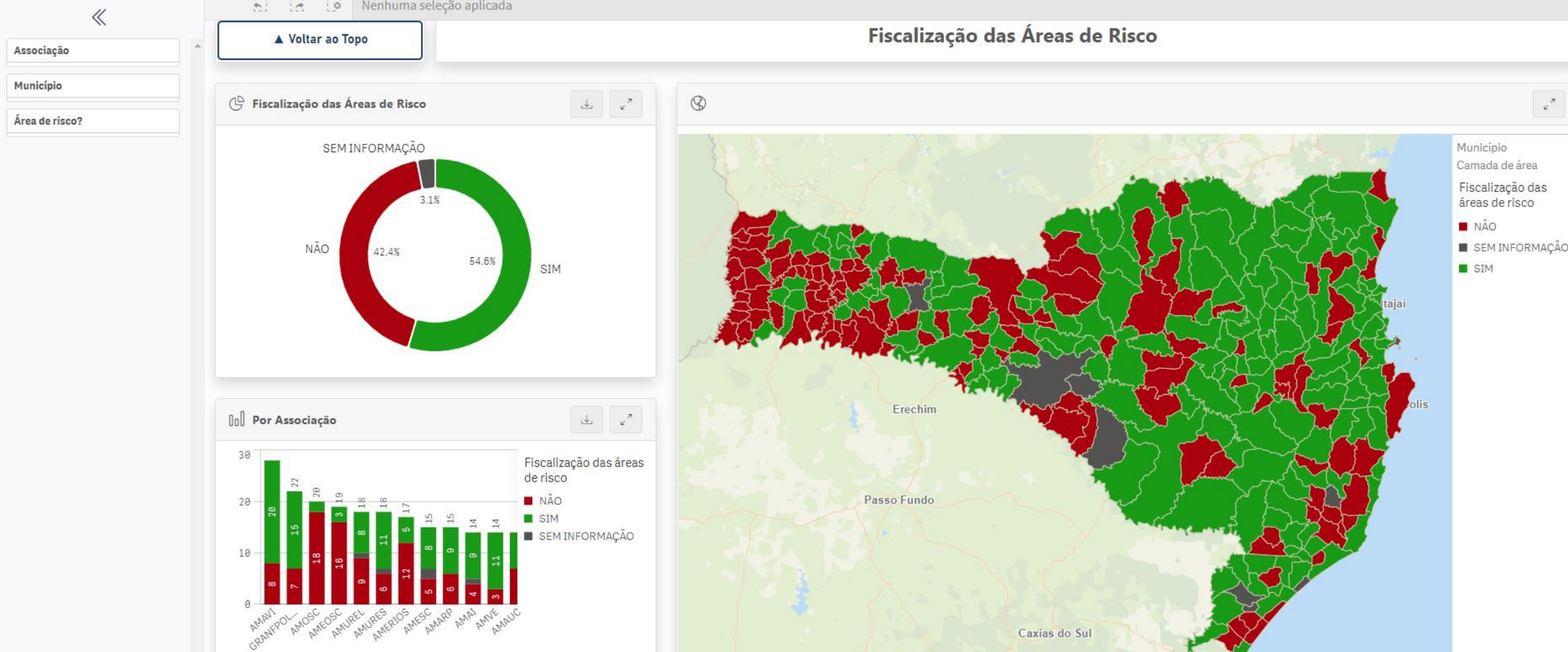
Por Associação



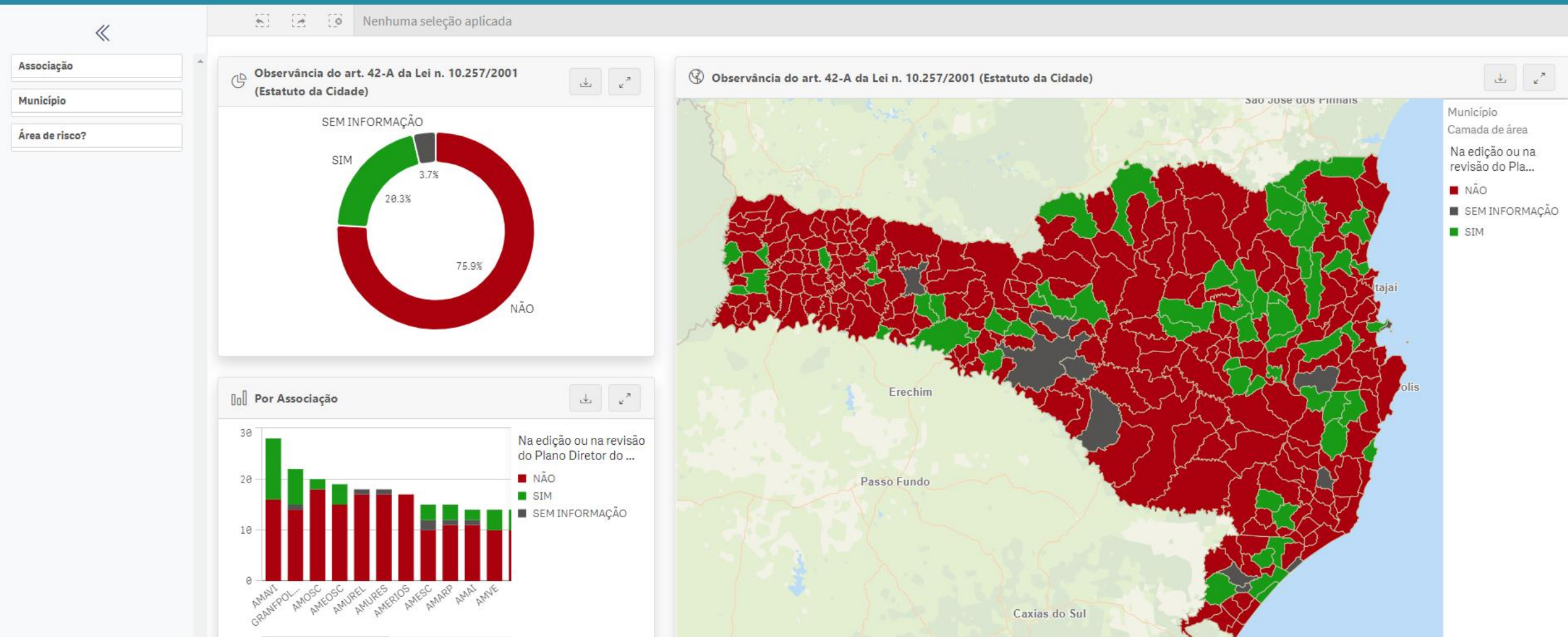
Plano Municipal de Contingência - PLAMCON



Painel: Prevenção aos desastres naturais

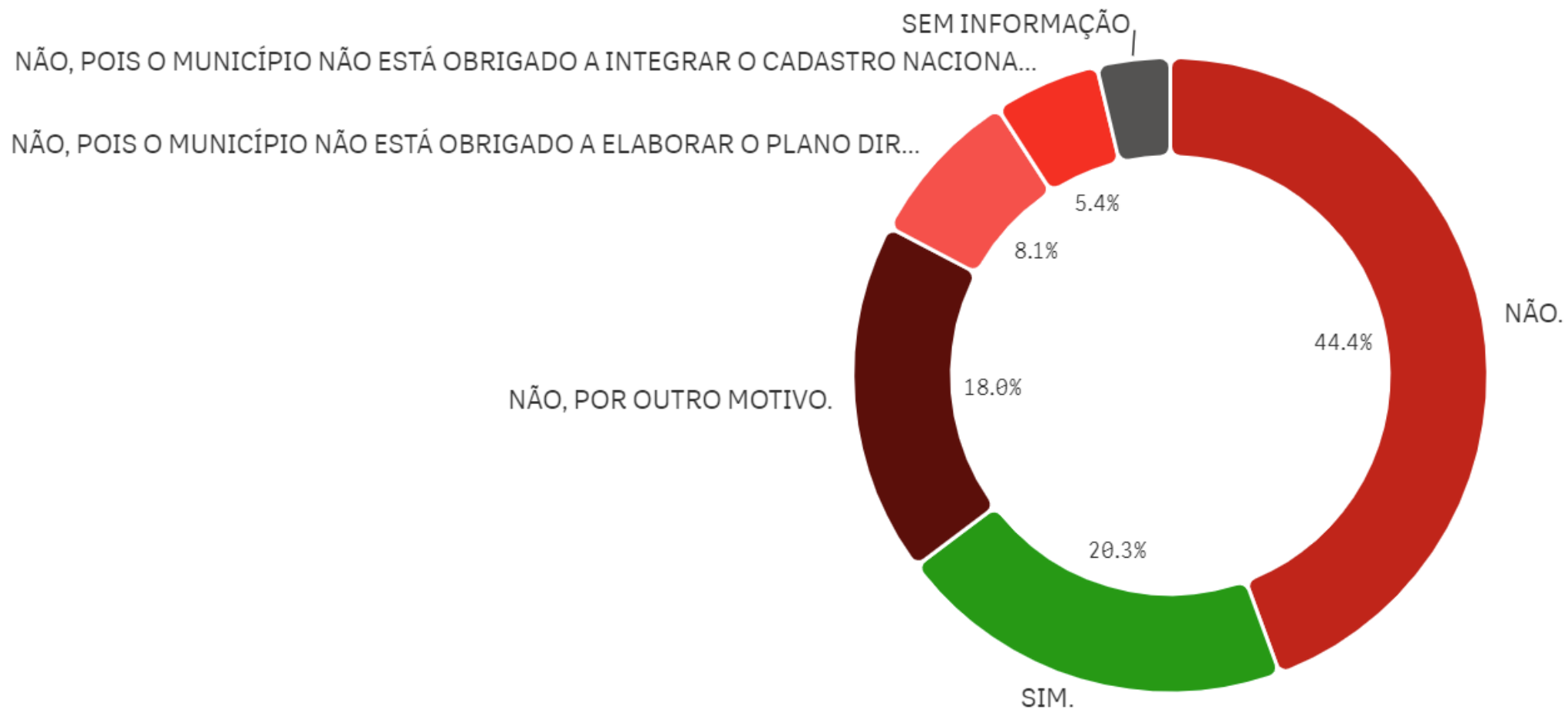


Painel: Prevenção aos desastres naturais

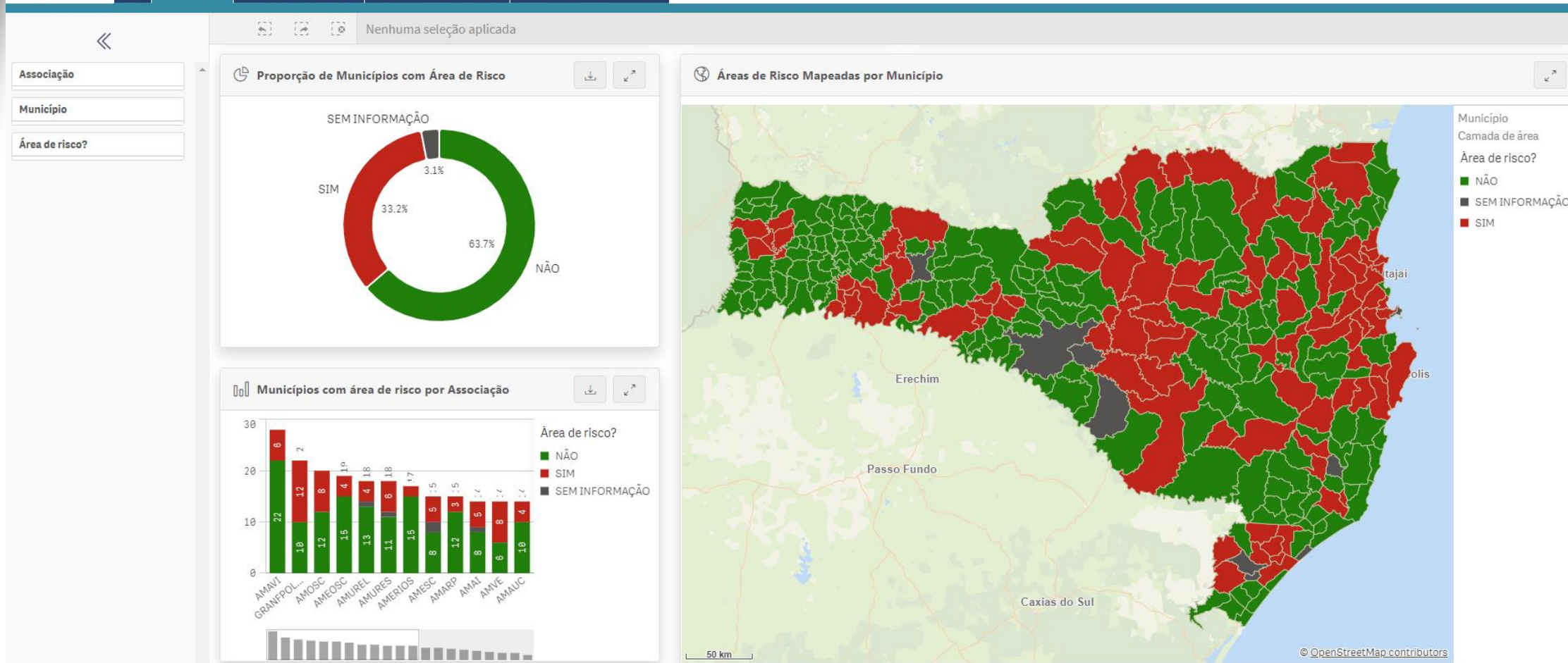


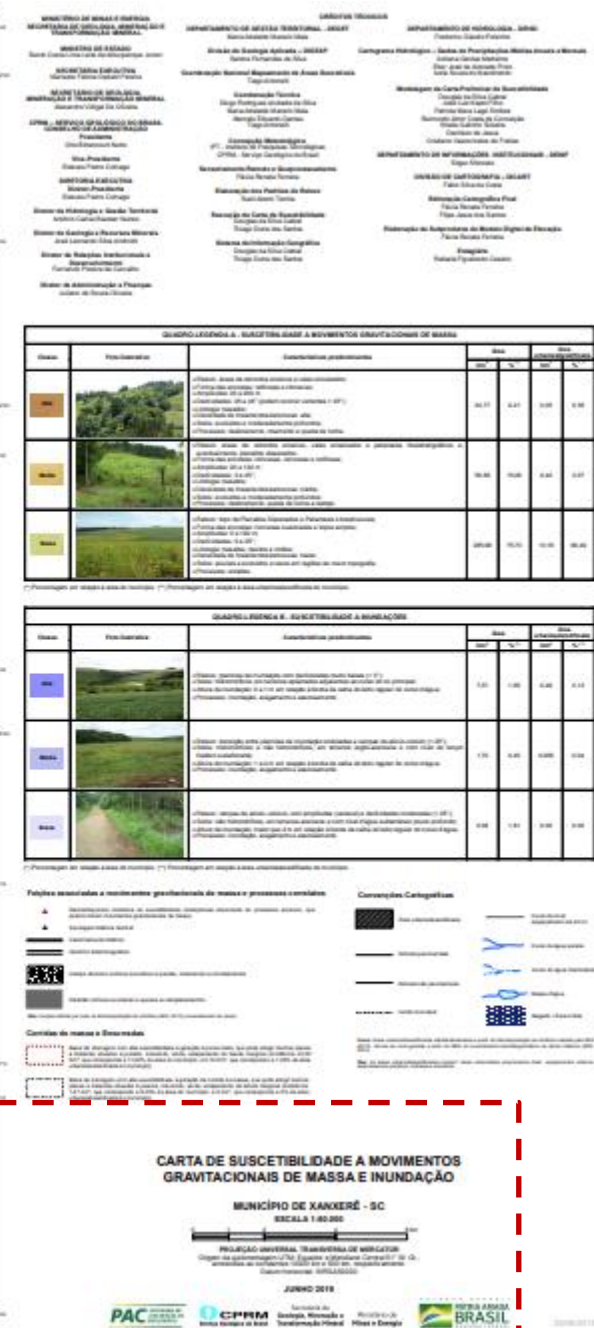
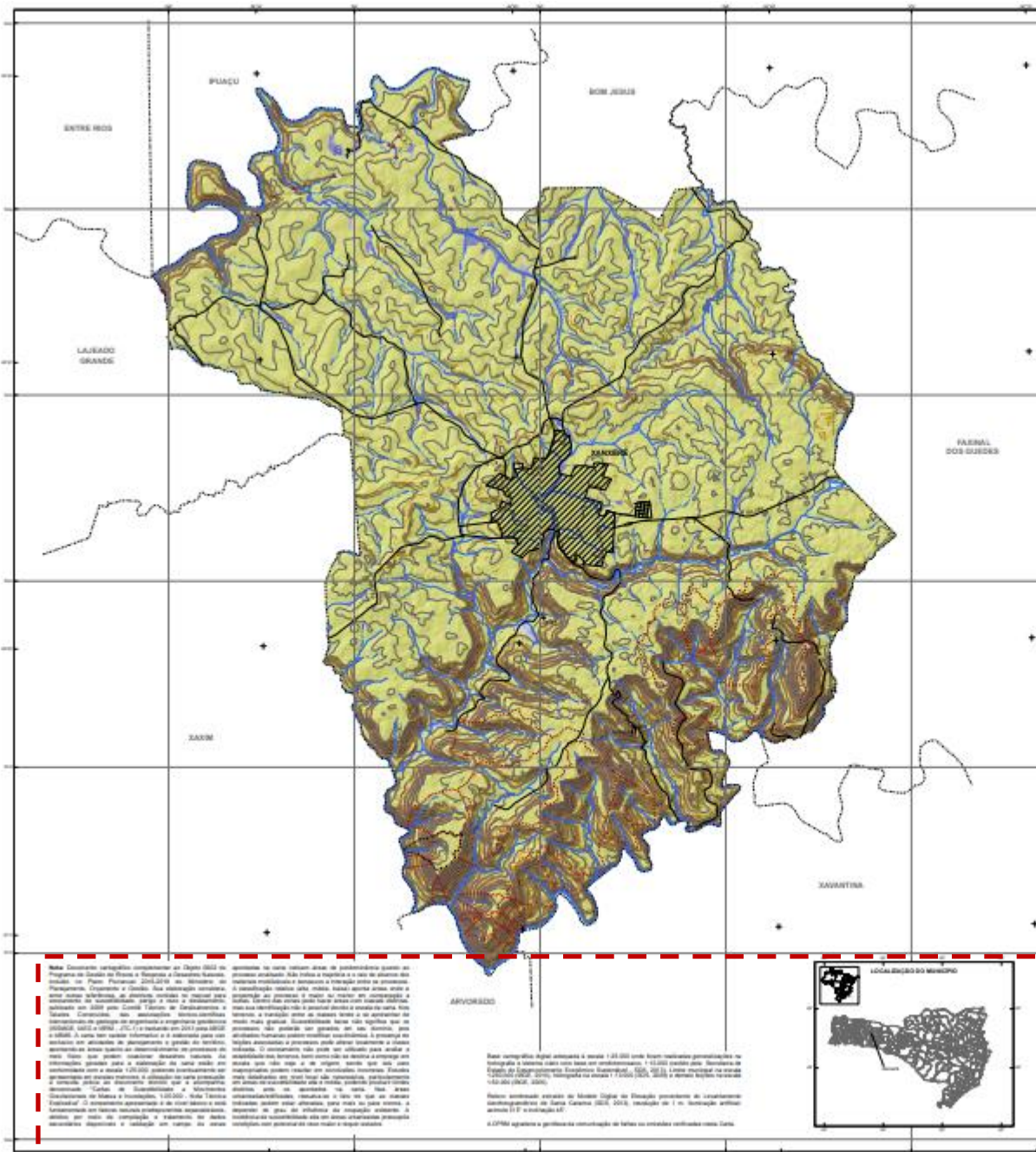
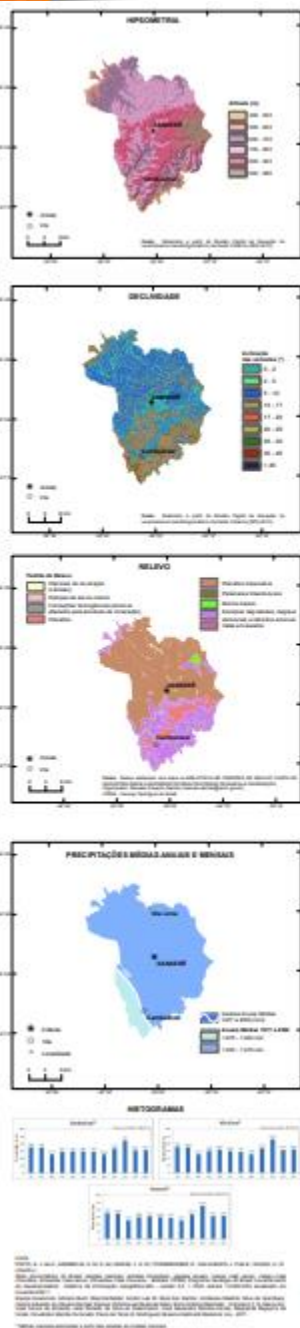
Painel: Prevenção aos desastres naturais

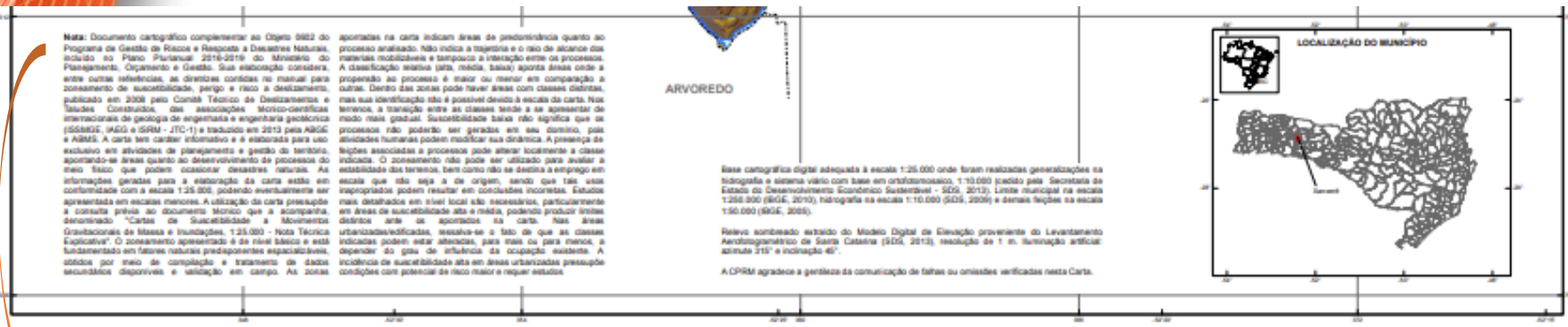
Observância do art. 42-A da Lei n. 10.257/2001



Painel: Prevenção aos desastres naturais







CARTA DE SUSCETIBILIDADE A MOVIMENTOS GRAVITACIONAIS DE MASSA E INUNDAÇÃO

MUNICÍPIO DE XANXERÊ - SC

ESCALA 1:50.000

0 1 2 3 4 5 6 km

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR

Origem da quilômetros UTM: Equador e Meridiano Central 51° W. Gr., acrescidas as constantes 10000 km e 500 km, respectivamente. Datum horizontal: SBRGAD2000

JUNHO 2019

PAC

CPRM

Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Ministério de Minas e Energia

PÁTRIA AMADA BRASIL

Nota: Documento cartográfico complementar ao Objeto 0602 do Programa de Gestão de Riscos e Resposta a Desastres Naturais, incluído no Plano Plurianual 2016-2019 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Sua elaboração considera, entre outras referências, as diretrizes contidas no manual para zoneamento de suscetibilidade, perigo e risco a deslizamento, publicado em 2008 pelo Comitê Técnico de Deslizamentos e Taludes Construídos, das associações técnico-científicas internacionais de geologia de engenharia e engenharia geotécnica (ISSMGE, IAEG e ISRM - JTC-1) e traduzido em 2013 pela ABGE e ABMS. A carta tem caráter informativo e é elaborada para uso

Objetivo 0602 PPA 2012-2015: Expandir e difundir o mapeamento geológico-geotécnico com foco nos municípios recorrentemente afetados por inundações, enxurradas e deslizamentos para orientar a ocupação do solo.

Objetivo 0602 PPA 2016-2019: Identificar riscos de desastres naturais por meio da elaboração de mapeamento em municípios críticos

Principais conclusões do Levantamento:

- 13 municípios com áreas de risco mapeadas e 34 dos demais não possuem estrutura formalizada de defesa civil.
 - 4.2.1. Orientar os municípios para que, cada um, organize as condições necessárias para executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme competência prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto (federal) n. 10.593/2020 (item 2.1.1.1 deste relatório);
- 50% dos municípios de maior risco (49) e 61% dos demais municípios (113) afirmaram não possuir Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (FUMDEC).
 - 4.2.2. Orientar que os municípios com áreas suscetíveis a movimentos gravitacionais de massa e inundações instituam e/ou mantenham Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil com o objetivo de captar, controlar e aplicar recursos financeiros em ações de mitigação, preparação, prevenção e resposta aos desastres (item 2.1.1.2);

Principais conclusões do Levantamento:

- Em relação aos municípios que possuem áreas de risco mapeadas:
 - 34 não possuem Plano de Contingência Municipal (PLAMCON).
 - 31 não possuem locais cadastrados para uso como abrigos.
 - 79 não realizam exercícios simulados conforme o PLAMCON (apenas 19 responderam que realizam).
 - 74 não possuem cadastro das famílias residentes em área de risco.
 - 55 não possuem canais de comunicação com as famílias que residem em área de risco.
 - 36 municípios não realizam fiscalização periódica nas áreas de risco mapeadas.

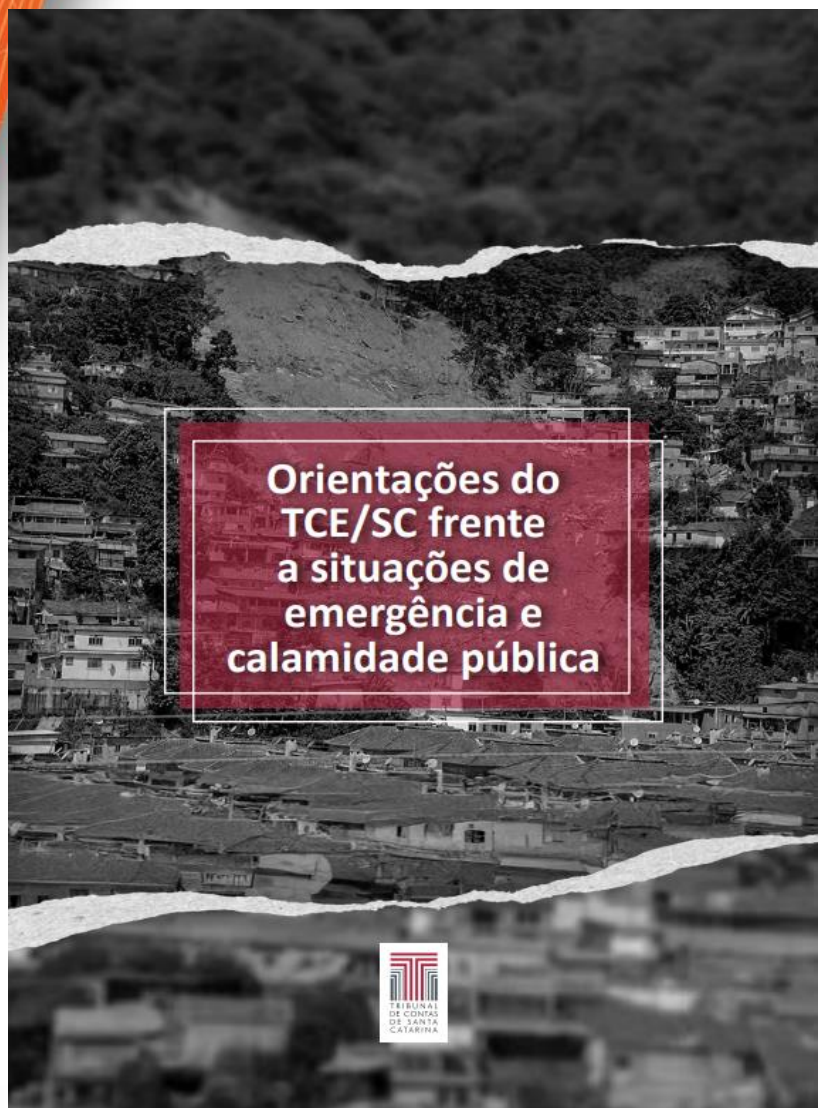


Como o município pode se prevenir para reduzir as consequências de um desastre natural?

- Organizar as condições necessárias para executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, como dispor de equipe de defesa civil (art. 6º, §1º, do Decreto n. 10.593/2020);
- Instituir e/ou manter Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil com o objetivo de captar, controlar e aplicar recursos financeiros em ações de mitigação, preparação, prevenção e resposta aos desastres;
- Elaborar o Plano de Contingência Municipal, que é o documento de planejamento em que são definidos os procedimentos, ações e decisões que devem ser tomadas na ocorrência de um desastre;



- Elaborar cadastro com os locais que possam servir de abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre;
- Realizar regularmente exercícios simulados de situações de emergência, conforme o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil Municipal;
- Estabelecer pelo menos um canal de comunicação sob controle municipal para manter as famílias que vivem em áreas de risco informadas sobre a ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta, além das ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
- Manter cadastro das famílias instaladas em área de risco atualizado, com a finalidade de dar maior efetividade às comunicações necessárias em situações de desastres;



- Fiscalizar as áreas de risco de desastre para dar cumprimento às disposições contidas nos incisos V e VII do art. 8º da Lei n. 12.608/2012 (Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil entre outras providências); e
- Editar e/ou revisar o Plano Diretor do Município, atentando para as instruções do art. 42-A da Lei n. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), onde se requer o planejamento de ações de intervenção preventiva e realocação de população de áreas de risco de desastre, medidas de drenagem urbana necessárias à prevenção e à mitigação de impactos de desastres, entre outros aspectos.

MUITO OBRIGADO!

Equipe de Apresentação:

Osvaldo Faria de Oliveira

Auditor Fiscal de Controle Externo

Coordenador de Controle de Auditoria Operacional e Financeira – COAF

Diretoria de Atividades Especiais – DAE

Email: osvaldo.oliveira@tcesc.tc.br

Leonardo Oliveira Brito

Auditor Fiscal de Controle Externo

Diretoria de Atividades Especiais – DAE

Email: leonardo.brito@tcesc.tc.br

Levantamento - @LEV 23/80020552

Ciclo de **Estudos** de **Controle Público** da **Administração** Municipal

 TCE·SC
24ª EDIÇÃO

APOIO



**Associações
de Municípios**

ORGANIZAÇÃO



w w w . t c e s c . t c . b r